



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4612

de 30/04/19 PL 33134

Ana

Visto

TERMO ADITIVO N.º 060/2019

CONTRATO N.º 2018227/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2018

Processo LC n.º 230 – Homologado em 21/11/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de melhorias no Centro de Eventos Bragadense, localizado na Chácara nº 22-A/22 K-10.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21/12/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **CRP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade e parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$ 1.417,66 (mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), referente à execução de serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 2.975,31 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

Parágrafo Único: Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica acrescido em R\$ 1.557,65 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e passa a ter novo valor global de R\$379.336,78 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.014 – SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.695.1650.1.014 – AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DO CENTRO DE EVENTOS

4.4.90.39.01.99 – 6678 – Outras Edificações – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 05 de Abril de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônica Nº 1671

de 29/04/19 PL

Ana

Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Leomar Rohden
LEOMAR ROHDEN

Robison Friedrich
CRP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME - CONTRATADO

ROBISON FRIEDRICH

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4612

de 30/04/19 PL 33134

Ana

Visto